

matrícula

46.189

ficha

1

São Paulo, 29 de AGOSTO de 19 86.

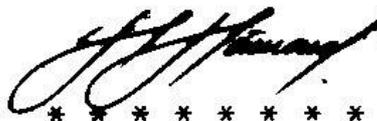
IMÓVEL: UMA CASA e seu respectivo TERRENO, situados à rua Visconde de Inhomirim, sob n. 481, no 16.º SUBDISTRITO-MOOCA, medindo o terreno 4,00ms. de frente, por 20,00ms. da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando a área de 80,00ms²., com frontando de um lado com o prédio n. 485, de outro com o de n.º. 477, ambos de propriedade de François Walter, e nos fundos com Luiz Cervato.

CONTRIBUINTE: n.º. 028.053.0067-1.

PROPRIETÁRIOS: 1) ANA HODOROVIC MAIA, russa, viúva, do lar, - RG. mod.19-n.º. 222.005, CPF. n.º. 610.440.088-49, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Suzana, n. 906; 2) JUVENAL - AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, industrial, RG. n.º.1.722.522, CPF. n.º. 021.113.818-53, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º.6.515/77, com AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA - MAIA, do lar, RG. n.º. 3.661.960, CPF. n.º. 060.201.578-22, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Suzana, n. 906; 3) OLGA AUGUSTA MAIA RELVAS, do lar, RG. n.º. 6.009.131, casada pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º.6.515/77, com RUBENS DA SILVA RELVAS, comerciante, RG. n.º. 936.255, ambos brasileiros, CPF. comum n.º.222.322.148-34, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Paes de Barros, n.º. 1.576, e 4) OSWALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG. n.º. 4.480.258, CPF n.º. 387.820.578-34, residente e domiciliado em Franca, neste Estado, à avenida Presidente Vargas, n.º. 1.615.

PROPORÇÃO: METADE (1/2) IDEAL à 1.ª nomeada e UMA SEXTA (1/6)-PARTE IDEAL à cada um dos demais.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 81.315, de 17-12-71, deste Cartório.

 ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

> Av.01, em 29 de AGOSTO de 1.986.

Do Formal de Partilha adiante mencionado e da Certidão de Ca-
(continua no verso)

matricula

46.189

ficha

1

verso

samento expedida aos 21-01-78, pelo Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito-Estação do Município e Comarca de Franca, deste Estado, extraída do termo n. 1.163, lavrado às fls 132 e vº do livro n. B-29, constam a alteração do estado civil do proprietário OSWALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA, em virtude de haver contraído matrimônio, em data de 21-01-78, pelo regime da comunhão parcial de bens, com ADELIA BATISTA, - que passou a assinar ADELIA BATISTA MAIA.

AVERBADO POR:

ANTONIO CARLOS DE ATO CÂMARA
C.º de Reg.º

* * * * *

R.02, em 29 de AGOSTO de 1.986.

Do Formal de Partilha expedido aos 02-07-86, aditado aos 28 de julho de 1.986, pelo Cartório do 1º Ofício e Juízo de Direito da 1ª Vara, ambos da Família e das Sucessões do Foro-Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de ANA HODOROVIC MAIA, RG. mod.19-nº. 222.005, CPF. n. 060.201.578-22, (ocorrido aos 17-03-86, no estado civil de viúva de Juvenal Augusto de Oliveira Maia), tendo sido a partilha julgada e homologada por sentença proferida aos 25-06-86, pelo MM. - Juiz de Direito, Dr. Thales Estanislau do Amaral Sobrinho, - transitada em julgado, SE VERIFICA que, a METADE (1/2) IDEAL que a inventariada possui no IMÓVEL, avaliada em Cr\$12.411,50 (doze mil, quatrocentos e onze cruzeiros e cinquenta centavos) foi PARTILHADA aos herdeiros filhos: 1) JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, casado com AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA; 2) OLGA AUGUSTA MAIA RELVAS, casada com RUBENS DA SILVA RELVAS, todos já qualificados, e 3) OSWALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA, já qualificado, casado com ADELIA BATISTA MAIA, brasileira, do lar, RG. n. 5.314.628, na proporção de UMA - SEXTA (1/6) PARTE IDEAL, no valor de Cr\$4.137,16, à cada um.

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS DE ATO CÂMARA
C.º de Reg.º

* * * * *

- continua na ficha 02 -

matrícula

46.189

ficha

2

São Paulo, 29 de AGOSTO de 1986

- continuação da matrícula nº 46.189 -
R.03 - em 21 de OUTUBRO de 1.987.

Por escritura de 12/05/1.987, (livro 2.656, fls.06), lavrada no 13º Cartório de Notas desta Capital, OSWALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA, RG.nº 4.480.258-SSP/SP, proprietário, assistido de sua mulher ADÉLIA BATISTA MAIA, RG.nº 5.314.628-SSP/SP, senhora do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, inscritos em comum no CPF. nº 387.820.578-34, domiciliados e residentes à Avenida Presidente Vargas nº 1.615, na Cidade de Franca, neste Estado, representados por seu procurador, SERGIO LEONEL, brasileiro, contador, casado, RG.nº 48.884.021-SSP/SP e do CPF.nº 310.383.582-00, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Suzana nº 906, conforme procuração lavrada em 05/05/87, no 2º Cartório de Notas da Comarca de Franca, deste Estado, livro 229, fls.126, TRANSMITIRAM por venda feita a JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, industrial, RG.nº 1.722.522 - SSP/SP e do CPF.nº 021.113.818-53 e sua mulher AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, senhora do lar, RG.nº 3.661.960-SSP/SP e do CPF.nº 060.201.578-22, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados e residentes nesta Capital, à rua Suzana nº 906, UMA SEXTA PARTE (1/6) IDEAL do IMÓVEL pelo valor de Cz\$10.000,00 - (dez mil cruzados).

REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS DELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

* * * * *

R.04 - em 21 de OUTUBRO de 1.987.

Por escritura de 12/05/1.987, (livro 2.656, fls.10), lavrada no 13º Cartório de Notas desta Capital, OSWALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA, e sua mulher ADÉLIA BATISTA MAIA, já qualificados, representados por SERGIO LEONEL, casado, já qualificado, nos termos da procuração, acima mencionada, TRANSMITIRAM por venda feita a RUBENS DA SILVA RELVAS, comerciante, RG. sob nº 936.255-SSP/SP e sua mulher OLGA AUGUSTA MAIA RELVAS, senhora do lar, RG.nº 6.809.131-SSP/SP, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 inscritos em comum no CPF.nº 222.322.148-34, domiciliados e residentes nesta Capital, à Avenida Paes de Barros nº 1.576, representados por seu procurador, RUBENS MAIA DA SILVA RELVAS brasileiro, do comércio, solteiro, maior, RG.nº 6.869.132-SSP SP e do CPF.nº 011.655.738-04, domiciliado e residente nesta Capital, à Avenida Paes de Barros, nº 1.576, conforme procuração lavrada nas mesmas notas do título, em 22/11/1.985, livro

- continua no verso -

matrícula

46.189

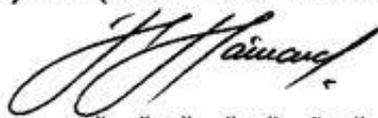
ficha

2

verso

473, fls.195, UMA SEXTA PARTE (1/6) IDEAL do IMÓVEL, pelo va
lor de Cz\$10.000,00 (dez mil. cruzados).

REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
OFICIAL MAIOR

R.5 - em 14 de agosto de 1.990

Por escritura de 03.08.1990, (livro 2816, fls. 86), lavrada no 13º Cartório de Notas desta Capital, RUBENS DA SILVA RELVAS, e sua mulher OLGA AUGUSTA MAIA RELVAS, já qualificados, representados por seu procurador, RUBENS MAIA DA SILVA RELVAS, já qualificado, conforme procuração lavrada nas notas do título, em 22.11.1985, livro 473, fls. 195, TRANSMITIRAM por VENDA feita a JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, - casado com AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, já qualificados, a METADE IDEAL do IMÓVEL, pelo valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

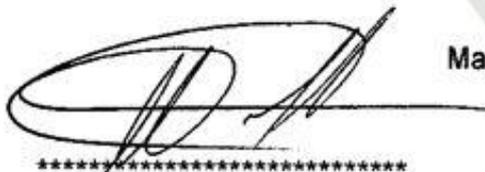
REGISTRADO POR:



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R. 06, em 03 de ABRIL de 2009.

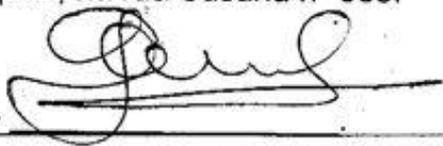
Pela escritura de 17/03/2009 (livro 3923, fls. 371), do 13º Tabelião de Notas desta Capital, JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, empresário e sua mulher AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, qualificados no R.03, TRANSMITIRAM à TAVIRA'S - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, com sede nesta Capital, na rua Visconde de Inhomem n° 481, inscrita no CNPJ/MF n° 09.167.868/0001-55, o imóvel matriculado, avaliado em R\$18.000,00 (dezoito mil reais), para integralização do mesmo valor, parte do capital da referida sociedade, subscrito somente pelo sócio, JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, a TITULO DE CONFERÊNCIA DE BENS.



Marcus Vinícius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 05 de fevereiro de 2013- (PRENOTAÇÃO n° 320.040 de 29/01/2013).

À vista do Título Judicial de 24/01/2013 e da Ficha Cadastral expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 05/02/2013, faço constar que a adquirente TAVIRA'S - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, teve sua denominação social alterada para GLOBALMAX LOGÍSTICA LTDA, atualmente sediada nesta Capital, na rua Susana n° 635.



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 03)

matrícula

46.189

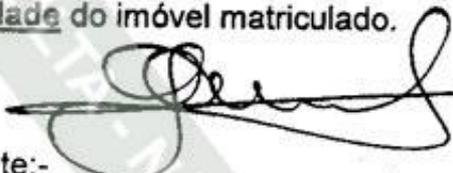
ficha

03

São Paulo, 05 de fevereiro de 2013

Av. 08, em 05 de fevereiro de 2013- (PRENOTAÇÃO n.º 320.040 de 29/01/2013).

À vista do Título Judicial datado de 24/01/2013, do D. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível de São Paulo - Capital, extraído do Processo de ação Cautelar Inominada, n.º 0004589-75.2013.8.26.0100, em que figura como requerente: SUZANA PEDRAS MAIA DE OLIVEIRA, brasileira, separada, empresária, RG n.º 8.243.383-5 e CPF/MF n.º 013.345.758-35, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Susana n.º 614 e como requerida: GLOBALMAX LOGÍSTICA LTDA, já qualificada, e outros, para constar que por decisão proferida em sede de antecipação de tutela, foi determinada a total indisponibilidade do imóvel matriculado.



Geovane do N. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 09, em 15 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO n.º 379.743 de 03/08/2016).

Pelo Título Judicial expedido em 30/06/2016, pelo Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, extraído dos autos da ação de procedimento comum - defeito, nulidade ou anulação, processo n.º 1039043-64.2013.8.26.0100, (em apenso ação cautelar n.º 0004589-75.2013.8.26.0100), no qual figura como requerente: SUZANA PEDRAS MAIA DE OLIVEIRA, já qualificada, e como requerido: JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, já qualificado, e outros, foi DETERMINADO que o imóvel bloqueado, atingido pela liminar deferida na ação cautelar, retorne ao patrimônio pessoal do requerido, declarando-se a nulidade da transferência para a Távira's Participações e Administração de Bens Ltda, registrada sob o n.º 06, nos termos da r. sentença proferida em 14/05/2015, transitada em julgado.

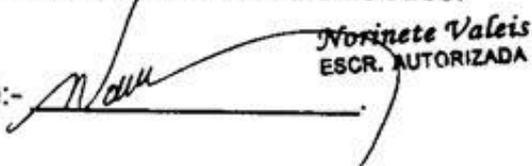


Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 10, em 23 de novembro de 2016- (PRENOTAÇÃO n.º 384.911 de 23/11/2016).

À vista do Protocolo n.º 201611.2213.00213860-IA-790 de 22/11/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento n.º 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG n.º 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo n.º 00008036820105020028 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, CPF/MF n.º 021.113.818-53 e de sua mulher AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, CPF/MF n.º 060.201.578-22, qualificados na abertura da matrícula e no R.03.



Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente: _____

(continua no verso)

matrícula

46.189

ficha

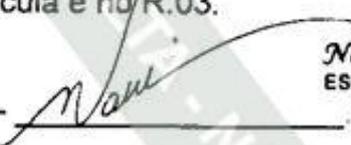
03

verso

Av. 11, em 02 de dezembro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 385.356 de 02/12/2016).

À vista do Protocolo nº 201612.0117.00218574-IA-070 de 01/12/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 01237003520095020028 da 28ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, CPF/MF nº 060.201.578-22, qualificada na abertura da matrícula e no R.03.

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- 

R. 12, em 12 de dezembro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 385.397 de 02/12/2016).

Procede-se o presente registro, "ex-vi" do disposto no § 5º do art. 64 e art. 64-A, da Lei nº 9.532/97 e do art. 4º da IN/SRF nº 264 de 20/12/2002, para constar que foi procedido o **ARROLAMENTO** em nome de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, objetivando a propriedade do imóvel matriculado, em que figura como proprietários, o citado JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR e sua mulher AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, consoante requisição nº 16.00.03.77.41, feita pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em São Paulo, datada de 25/11/2016, contendo a Relação de Bens e Direitos Arrolados do citado contribuinte (processo nº 10437.721076/2016-71)

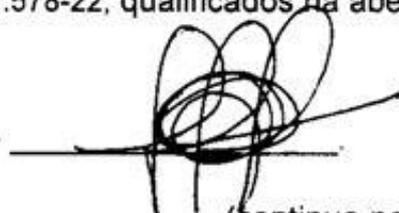
Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

Av. 13, em 06 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.092 de 06/11/2017).

À vista do Protocolo nº 201711.0612.00395779-IA-790 de 06/11/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 02392001120085020053 do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR, CPF/MF nº 021.113.818-53 e AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA, CPF/MF nº 060.201.578-22, qualificados na abertura da matrícula e no R. 03.

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- 

(continua na ficha 04)

matricula

46.189

ficha

04

São Paulo,

28 de abril de 2020

Av. 14, em 28 de abril de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 444.839 de 28/04/2020).

À vista do Protocolo nº 202004.2800.01130203-IA-050 de 28/04/2020, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10000743820155020064 do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo, Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de **AMELIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, CPF/MF nº 060.201.578-22 e **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR**, CPF/MF nº 021.113.818-53, qualificados na abertura da matrícula e no R. 03.

selo: 124594331FI000236050DR20X



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: - _____

Av. 15, em 16 de junho de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 446.347 de 08/06/2020).

Da Certidão expedida em 08/06/2020, pelo D. Juízo de Direito da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0067500-11.2009.5.02.0027**), na qual figuram como exequente: **SECUNDINO NETO CANDIDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 115.771.648-22, e como executado: **JUVENAL AUGUSTO DE OLIVEIRA MAIA JUNIOR** casado com **AMÉLIA PEDRAS DE OLIVEIRA MAIA**, qualificados no R.03, verifica-se que o imóvel matriculado foi PENHORADO. Sendo de R\$70.000,00 (setenta mil reais), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Juvenal Augusto de Oliveira Maia Junior**.

selo: 124594331EM000250743JN20G.



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: - _____